



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000  
CNPJ 06.158.729/0001-77  
Matinha/MA

***LEI Nº 664/2022, de 20 de dezembro de 2022.***

“Altera o Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 2.642, de 17 de junho de 2015.”

A Câmara Municipal de Matinha aprovou e eu, Liniêlda Nunes Cunha, Prefeita Municipal de Matinha, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 2.642, de 17 de junho de 2015, em conformidade com a Nota Técnica 01/2017, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, aprovada em Audiência Pública realizada em 26 de abril de 2018.

**Art. 2º** - A redação do Plano Municipal de Educação passará a conter as seguintes alterações:

***META 01 – ACESSO EDUCAÇÃO INFANTIL***

Universalizar o atendimento de crianças com 04 e 05 anos de idade até 2024, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 30% da população de 0 a 3 anos de idade até 2024, e 50% até o final da vigência deste PME.

***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 1.1.** Realizar a chamada pública para crianças de 4 a 5 e de 0 a 3 anos de idade, da área urbana e rural, que ainda não se encontram matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino, visando a ampliação da rede escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo às especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de promover seu desenvolvimento integral, e garantir vagas em escolas públicas próximas de suas residências;

**Estratégia 1.2.** Ampliar, reformar, construir, conforme o planejamento do PAR e regulamentar creches e pré-escolas públicas, com recursos próprios e em regime de colaboração com o MEC através do Pró Infância, na área urbana e rural, de acordo com a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

demanda levantada, obedecendo aos padrões de qualidades do Ministério da Educação, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e locais da escola assegurando mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos, parques infantis e outros materiais pedagógicos, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos;

**Estratégia 1.3.** Assegurar o cumprimento da resolução do CNE (Conselho Nacional da Educação) que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil;

**Estratégia 1.4.** Assegurar formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo progressivamente a oferta de cursos de aperfeiçoamento e extensão na modalidade presencial e a distância;

**Estratégia 1.5.** Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente o atendimento aos profissionais com formação superior;

**Estratégia 1.6.** - Implementar na Secretaria Municipal da Educação, Ciência Tecnologia e Inovação, ações com o objetivo de articular, acompanhar e apoiar em regime de colaboração com o Estado, os programas e projetos voltados para o desenvolvimento da Educação Infantil;

**Estratégia 1.7.** Garantir o ingresso e a permanência do professor em 85% a partir do primeiro ano de vigência deste PME e 100% até o último ano de vigência nas escolas da educação infantil da rede pública municipal de ensino, por intermédio de concurso público, considerando a relevância destes profissionais para o desenvolvimento das atividades educativas;

**Estratégia 1.8.** Assegurar, que as crianças da Educação Infantil, matriculadas nas escolas em tempo parcial e/ou integral, de acordo com a faixa etária, desenvolvam atividades lúdicas e significativa, contribuindo para o pleno desenvolvimento das aprendizagens, nas abordagens de relaxamento e movimento; atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo das aprendizagens; atividades ligadas à concepção de letramento, afim de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

promoverem o contato com a cultura leitora e escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente, alimentação, higiene e conhecimentos da cultura local e do mundo;

**Estratégia 1.9.** Assegurar o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento, nas escolas da educação infantil com: educadores físicos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, nutricionistas e fisioterapeutas, objetivando atingir às especificidades educacionais das crianças destas faixas etárias;

**Estratégia 1.10.** Garantir que as ações educativas desenvolvidas nas escolas da educação infantil deste município, tenham como referência a LDB 9.394/96 e as diretrizes curriculares nacionais e estaduais para a educação infantil, assim como os demais documentos oficiais do município, estado e MEC, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços educacionais;

**Estratégia 1.11.** Fortalecer, em regime de colaboração com a União o Programa Nacional de Transporte Escolar visando atender as crianças residentes na zona urbana e rural bem como, ampliar e renovar a frota de transportes terrestres e aquáticos, garantindo também a acessibilidade para todos os estudantes, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento;

**Estratégia 1.12.** - Garantir que nas escolas da Educação Infantil, as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, devidamente acompanhada por nutricionistas, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras, observando as particularidades alimentícias das comunidades, priorizando a aquisição de produtos da região;

**Estratégia 1.13.** Fortalecer, em regime de colaboração com a união o Programa Nacional de Transporte Escolar visando atender as crianças residentes no campo, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo também a acessibilidade destes estudantes e daqueles com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 1.14.** Estabelecer em regime de colaboração com outras áreas afins - serviços de saúde, varas da infância, promotorias, conselhos tutelares, instituições de ensino superior públicas, ou privadas - uma equipe multiprofissional, interagindo entre si, e que atenda no processo educativo, às dificuldades de aprendizagem, de saúde, de risco e vulnerabilidade social das crianças da educação infantil desta rede pública municipal;

**Estratégia 1.15.** Oferecer e garantir acesso, permanência e qualidade do atendimento das crianças de educação infantil nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade e instituições afins, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas, fortalecendo o trabalho coletivo e dinâmico, com vistas a formação integral da criança;

**Estratégia 1.16.** Fortalecer na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação uma Coordenação com o objetivo de articular, acompanhar e apoiar em regime de colaboração o trabalho dos profissionais da Educação Infantil.

***META 02 – ACESSO ENSINO FUNDAMENTAL***

**Estratégia 2.1.** Garantir que, a partir da aprovação deste PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham reformulado e ou formulado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a Educação Básica;

**Estratégia 2.2.** Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos estudantes em toda a Rede de Ensino, até o final da vigência deste PME;

**Estratégia 2.3.** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000  
CNPJ 06.158.729/0001-77  
Matinha/MA

colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

**Estratégia 2.4.** Assegurar a Busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção a Infância, Adolescência e Juventude;

**Estratégia 2.5.** Desenvolver técnicas pedagógicas articuladas com a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas da zona rural e das comunidades quilombolas;

**Estratégias 2.6.** Implementar e assegurar progressivamente o programa de acompanhamento e avaliação que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, nesta Rede de Ensino;

**Estratégias 2.7.** Viabilizar projetos educacionais que venham fortalecer a participação de pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, proporcionando a melhoria do ensino aprendizagem;

**Estratégias 2.8.** Promover e assegurar aos alunos, aulas de dança música, teatro e arte, para valorizar e oportunizar a permanência dos alunos em sala de aula;

**Estratégias 2.9.** Assegurar recursos necessários, em parceria com o Governo Federal e Estadual para adequar os espaços escolares aos alunos de 6 a 14 anos com alguma deficiência;

**Estratégias 2.10.** Garantir transporte de qualidade para atender à demanda do sistema de ensino municipal em parceria com o Governo Federal, através do Programa Caminho da Escola e convênio com Governo Estadual;

**Estratégias 2.11.** Garantir a conclusão da construção das escolas já em desenvolvimento, cumprido assim a meta do PAR;

**Estratégia 2.12.** Viabilizar a instituição de uma escola pólo na zona rural,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

assegurando o cumprimento da Resolução do CNE e CEE que determina a relação professor-aluno no que se refere a quantidade de crianças em sala de aula na Educação Básica e a qualidade de ensino;

**Estratégia 2.13.** Realizar concurso de acordo com as reais necessidades de vagas na Rede Pública de Ensino, assegurando a efetivação dos profissionais da educação até o final da vigência deste PME.

### ***META 03 – ACESSO ENSINO MÉDIO***

Ampliar, até 2024, em regime de colaboração com o Estado e União, o atendimento escolar à população de 15 a 17 anos em até 99% e elevar a taxa líquida de matrículas para 90% até o final da vigência deste PME.

### ***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 3.1.** Garantir, em regime de colaboração com o Estado, a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda demanda, na área urbana e rural, de acordo com as especificidades de cada comunidade, assegurando a matrícula de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal, no Ensino Médio público;

**Estratégia 3.2.** Assegurar, o monitoramento dos Indicadores de Qualidade Educacional do Ensino Médio fomentando a expansão de matrículas gratuitas em comunidades urbanas e rurais contemplando o desenvolvimento de um currículo flexível que garanta a diversidade e esteja vinculado as dimensões: cultura, ciência, tecnologia e trabalho;

**Estratégia 3.3.** Garantir parcerias com o Governo Estadual e o Governo Federal para investimentos em programas de assistência estudantil, priorizando a mobilidade dos estudantes, e as condições necessárias ao acesso, a permanência e à conclusão do Ensino Médio, na zona urbana e zona rural;

**Estratégia 3.4.** Colaborar com o Estado estabelecendo parcerias para a utilização dos estabelecimentos de ensino municipais de forma a ampliar a oferta de vagas do ensino médio;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 3.5.** Zelar, permanentemente em parceria com o estado, pela chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessita iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio;

**Estratégia 3.6.** Garantir, em articulação com o Estado, o acesso ao Ensino Médio dos estudantes egressos do Ensino Fundamental e da EJA, na zona urbana e no campo, cuidando do acompanhamento das matrículas;

**Estratégia 3.7.** Incentivar a integração da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no Ensino Médio, na zona urbana e no campo, com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outras, visando o alcance da formação integral dos cidadãos através da intersetorialidade;

**Estratégia 3.8.** Garantir e adequar o calendário do 9º ano do Ensino Fundamental ao calendário de ingresso no primeiro ano do Ensino Médio da rede estadual, articulando e oferecendo o currículo necessário para prosseguimento de estudos na última etapa da Educação Básica.

***META 04 – ACESSO E QUALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL***

• **REDAÇÃO ORIGINAL**

Assegurar em regime de colaboração, para a população de 04 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

## ***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 4.1.** Assegurar em regime de colaboração o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva;

**Estratégia 4.2.** Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do Atendimento Educacional Especializado a fim de assegurar condições de acesso, e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e Transtornos do Espectro Autista;

**Estratégia 4.3.** Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino;

**Estratégia 4.4.** Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos públicos da Educação Especial;

**Estratégia 4.5.** Garantir a oferta de EJAII diurno na perspectiva de Educação Inclusiva;

**Estratégia 4.6.** Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, Assistência Social, direitos humanos) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial;

**Estratégia 4.7.** Fortalecer parceria com o Sistema e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 4.8.** Assegurar, em parceria com o serviço de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e do teste da orelhinha no sentido de detectar problemas visuais e auditivos a fim de favorecer o atendimento na estimulação essencial;

**Estratégia 4.9.** Assegurar e ampliar em regime de colaboração com União e Estado o Atendimento Educacional Especializado nas salas de recursos multifuncionais em todo o município;

**Estratégia 4.10.** Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos;

**Estratégia 4.11.** Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-pedagógicos das escolas da rede regular de ensino;

**Estratégia 4.12.** Assegurar em regime de colaboração com o Estado, atendimento escolar dos alunos público alvo da educação especial desde a educação infantil até o Ensino Médio respeitando as suas necessidades e especificidades;

**Estratégia 4.13.** Garantir formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino em LIBRAS e BRAILLE, visando atender a demanda do município;

**Estratégia 4.14.** Curricular obrigatório nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei nº 10.4636/2022, que dispõe da implantação do ensino de educação bilíngue em Língua brasileira de sinais – LIBRAS e Braille, como Componente ofertado e assistido pela BNCC;

**Estratégia 4.15.** Implantar um centro de apoio com profissionais da Área da Saúde, Educação, Assistência Social, para o Atendimento Educacional Especializado aos educandos com TEA e demais deficiências;

**Estratégia 4.16.** Assegurar oficialmente documentos com adaptações e orientações direcionado ao sistema de ensino e estratégias específicas que contemplam



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

estudantes da educação especial coerentes aos tipos de deficiências;

**Estratégia 4.17.** Criar um sistema de avaliação adaptado que atenda estudantes da educação especial de acordo com a especificidade de cada aluno;

**Estratégia 4.18.** Garantir formação continuada aos professores, para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbana, rurais e quilombolas;

**Estratégia 4.19.** Ofertar para a zona rural do município atendimento especializado com profissionais da área da Saúde, Educação, Assistência Social por meio de equipe itinerante;

**Estratégia 4.20.** Garantir Políticas Públicas para viabilizar as condições de recursos e materiais didáticos acessíveis, compatíveis com a Tecnologia Assistiva - TA, para o público alvo da Educação Especial;

***META 05 – ALFABETIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL***

Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 5.1.** Criar e estruturar em regime de colaboração com o Estado e União, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

**Estratégia 5.2.** Ampliar instrumentos de avaliação municipal periódico e específico para aferir a alfabetização das crianças aplicados a cada ano bem como, estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os educandos até o final do segundo ano do Ensino Fundamental;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 5.3.** Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

**Estratégia 5.4.** Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

**Estratégia 5.5.** Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple colóquios entre professores envolvendo as ações inerentes a função do professor alfabetizador;

**Estratégias 5.6.** Ampliar parcerias junto as IES e os sistemas de ensino para oferta de cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

**Estratégias 5.7.** Assegurar jornada escolar ampliada, integral e integrada em regime de colaboração com Estado e União, a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados;

**Estratégias 5.8.** Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

**Estratégias 5.9.** Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégias 5.10.** Elaborar um planejamento que se iguale a todos os anos das series iniciais e finais, para que possibilite aos professores conhecimentos e ideias diferentes entre leis e que possa ser distribuídas entre os mesmos;

**Estratégias 5.11.** Executar melhorias físicas das escolas em regime de colaboração com a União e Estado, assegurando um ambiente favorável para o desenvolvimento das atividades necessárias para melhorar aprendizagem aos educandos;

**Estratégias 5.12.** Criar instrumentos próprios de avaliação e monitoramento específicos para aferir a alfabetização das crianças, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

**Estratégia 5.13.** Assegurar formação continuada para os professores da rede municipal visando atender os alunos em suas respectivas especificidades.

***META 06 – EDUCAÇÃO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO***

Ofertar a Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 6.1.** Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

**Estratégia 6.2.** Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral com cursos profissionalizantes e técnicos, prioritariamente em escolas quilombolas e comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 6.3.** Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas, laboratórios, inclusive de ciências e tecnologias, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como, da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

**Estratégia 6.4.** Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

**Estratégia 6.5.** Criar programa que venha adequar o tempo integral dos alunos na escola, ofertando um sistema de alimentação saudável, atividades físicas e reforço escolar;

**Estratégia 6.6.** Apoiar o estabelecimento de convênios e parcerias com instituições presencial e a distância e organizações visando a ampliação da oferta de Ensino Fundamental e médio.

***META 07 – QUALIDADE EDUCAÇÃO BÁSICA***

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas projetadas pelo MEC:

***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 7.1** - Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação da zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 7.2.** Assegurar, a todas as escolas públicas municipais de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências;

**Estratégia 7.3.** Sistematizar a tecnologia no espaço escolar visando a inclusão digital no ensino, favorecendo a aprendizagem dos alunos no decorrer do ano letivo;

**Estratégia 7.4.** Adequar o espaço escolar, às pessoas portadoras de necessidades especiais, priorizando o ensino voltado para a realidade das mesmas, além da inclusão das escolas rurais e remanescentes de quilombos em programas que venham fortalecer o ensino voltado à inclusão e acessibilidade;

**Estratégia 7.5.** Instituir indicadores de avaliação específico nas Escola de Ensino Fundamental, com base na legislação vigente, a fim de aferir a infraestrutura o quadro de funcionários, os recursos pedagógicos e de acessibilidade, de modo a garantir o ensino de boa qualidade;

**Estratégia 7.6.** Estimular a utilização de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias entendidas e as necessidades de trabalho pedagógico das instituições de educação;

**Estratégia 7.7.** Criar mecanismo próprios do município para avaliação em anos diferentes ao das avaliações nacionais;

**Estratégia 7.8.** Implementar o Programa de Avaliação “*AVALIA MATINHA*”, indicador de qualidade aplicado na rede municipal, em anos diferentes ao das avaliações nacionais;

**Estratégia 7.9.** Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas estabelecidas pelo MEC, na garantia da qualidade da aprendizagem, acompanhando e divulgando bianualmente os resultados obtidos nesses indicadores bem como, planejar ações visando eliminar as fragilidades constatadas neste indicador;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 7.10.** implantar profissionais de psicologia e de Serviço Social nas instituições de ensino municipal de Matinha de acordo com a lei 13.935/2019, visando atender as necessidades existentes.

***META 08 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EJAI***

Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito anos) para jovens, adultos e idosos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município de Matinha e dos 50% (cinquenta por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 8.1.** Institucionalizar programas com uso de tecnologias para correção de fluxo, com acompanhamento pedagógico para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais;

**Estratégia 8.2.** Implementar programas de educação de jovens, adultos e idosos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

**Estratégia 8.3** - Fortalecer busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

**Estratégia 8.4** Oferecer formação profissional técnica de qualidade por parte das entidades privadas que prestam serviço social, bem como sistemas (Senar, Sebrai, Senai) e de formação profissional;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 8.5.** Oferecer formação profissional técnica de qualidade por parte das entidades privadas de serviço social, Sistema S e de formação profissional;

**Estratégia 8.6.** Assegurar recurso necessário para garantir a aprendizagem dos alunos de dezoito anos ou mais que tenham concluído os anos iniciais do Ensino Fundamental;

**Estratégias 8.7.** Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências pedagógicas exitosas em alfabetização de jovens, adultos e idosos que constituam referência para setores competentes e responsáveis pelo esforço municipal de erradicação do analfabetismo;

**Estratégia 8. 8.** Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

**Estratégia 8. 9.** Garantir estágios remunerados para 50% dos estudantes de jovens, adultos e idosos;

**Estratégia 8.10.** Fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos específicos e diferenciados, contextualizados às realidades socioculturais para professores e alunos, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, gênero, educação ambiental, educação financeira, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses das comunidades quilombolas e povos do campo.

***META 09 – ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO EJAI***

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2022 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 20% (vinte por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 9.1.** Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens, adultos e idosos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 9.2.** Realizar diagnóstico dos jovens, adultos e idosos com ensino fundamental e médio, em regime de colaboração com Estado, incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

**Estratégia 9.3.** Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos com garantia de continuidade da escolarização básica;

**Estratégia 9.4.** Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens, adultos e idosos que frequentarem cursos de alfabetização;

**Estratégia 9.5.** Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens, adultos e idosos promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

**Estratégia 9.6.** Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos e idosos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

**Estratégia 9.7.** Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens, adultos e idosos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

**Estratégia 9.8.** Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

**Estratégia 9.9.** Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelação entre teoria e prática, nos eixos ciência, trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;

**Estratégia 9.10.** Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional por meio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

**Estratégia 9.11.** Apoiar os Centros Familiares de Formação por alternância na oferta de cursos de Ensino Fundamental com qualificação social e profissional e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na perspectiva da agricultura familiar, agropecuária, meio ambiente e outras áreas de interesse dos segmentos populacionais considerados;

**Estratégia 9.12.** Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

**Estratégia 9.13.** Assegurar a construção de escolas adequadas à metodologia da alternância em Casas Familiares Rurais, em Escolas Familiares Agrícolas, áreas de assentamento, quilombolas e comunidades rurais, bem como a cultura indígena para atendimento dos segmentos populacionais considerados;

**Estratégia 9.14.** Viabilizar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico em que existam comunidades;

**Estratégia 9.15.** - Promover palestras de esclarecimento dos programas de EJA onde os jovens, adultos e idosos possam descobrir a importância de dar prosseguimento a escolarização básica;

**Estratégia 9.16.** Garantir melhorias estruturais nas escolas e capacitar os profissionais para essa faixa etária sem distinção de classe em vista a redução da desigualdade social;

**Estratégia 9.17.** - Realizar, na rede de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de Educação de Jovens Adultos e Idosos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do plano;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 9.18.** Apoiar a implementação de currículos e proposta pedagógica para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, estimulando a produção de materiais didáticos afins à modalidade;

**Estratégia 9.19.** Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive àqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar;

**Estratégia 9.20.** Criar condições para a implantação de turmas da EJAI no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos, inclusive das pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar;

**Estratégia 9.21.** Oferecer uma educação voltada para jovens e adultos e idosos de modo que contemple a realidade dos mesmos por meio de programas sociais que venha possibilitar o acesso a sala de aula;

**Estratégia 9.22.** Assegurar o ensino de qualidade aos jovens, adultos e idosos da zona rural, contemplando uma educação diferenciada, trabalhando a realidade de cada comunidade e valorizando a pluralidade cultural de cada localidade;

**Estratégia 9.23.** Realizar anualmente, levantamento e avaliação de experiências pedagógicas em alfabetização de jovens, adultos e idosos que constituam referência para os setores competentes e responsáveis pelo esforço municipal de erradicação do analfabetismo municipal;

**Estratégia 9.24.** Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;

**Estratégia 9.25.** Criar mecanismos para assegurar a inserção dos estudantes da EJA no mercado de trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 9.26.** Criar condições para inclusão dos alunos com necessidades especiais nos cursos de EJA, ampliando o atendimento com apoio especializado.

***META 10 – ACESSO EDUCAÇÃO SUPERIOR***

Implantar em regime de colaboração com Estado e União, o ingresso no ensino superior para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos que tenha concluído o ensino médio.

***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 10.1.** Firmar parceria em regime de colaboração entre municípios próximos com instituições pública e/ou privadas para implantação de um pólo universitário no município;

**Estratégia 10.2** - Estimular o acesso dos jovens concludentes do Ensino Médio ao Ensino Superior através dos programas disponibilizados pelo Governo Federal e Estadual;

**Estratégia 10.3.** Fortalecer o Ensino Fundamental para que os adolescentes e jovens desenvolvam as competências necessárias a cursarem o Ensino Médio com mais qualidade, favorecendo assim o ingresso na Educação Superior;

**Estratégia 10.4.** Estabelecer uma relação de proximidade e parceria entre as escolas do Ensino Médio visando desenvolver nos jovens o espírito de confiança e preferência pelo Ensino Superior;

**Estratégia 10.5.** Criar subsídios para manutenção de jovens carentes que ingressarem em instituições públicas de Ensino Superior fora do município de Matinha.

***META 11 – QUALIDADE ENSINO SUPERIOR***

Implantar, em regime de colaboração com o Estado do Maranhão e a União, a expansão das Instituições de Educação Superior Públicas para cidade de Matinha, em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

consonância com as necessidades econômicas, sociais e culturais, assegurando a qualidade no ensino.

### ***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 11.1.** Fomentar parcerias entre instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação na cidade de Matinha, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, considerando atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**Estratégia 11.2.** Promover estudos e pesquisas que supram a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da cidade de Matinha e do Estado;

**Estratégia 11.3.** Fomentar, em regime de colaboração, a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a Educação Básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

**Estratégia 11.4.** Estabelecer convênios e parcerias com as Instituições Públicas de Ensino Superior para instalação da estrutura física e de recursos humanos de modo a ampliar o acesso ao Ensino Superior, inclusive no período noturno;

**Estratégia 11.5.** Assegurar condições de acessibilidade para pessoas com deficiência nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

**Estratégia 11.6.** Garantir nos planos de carreira dos servidores públicos municipais incentivos para formação em nível de pós-graduação stricto sensu para os profissionais de nível superior;

**Estratégia 11.7.** Garantir a oferta de vagas por meio da implantação da rede federal - Instituto Federal de Educação do Maranhão – IFMA na modalidade a distância e presencial, contemplando a Educação Profissional, Científica e Tecnológica; bem como na Universidade Federal do Maranhão - UFMA, na modalidade a distância pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil; ofertar vagas pela UEMA/ UEMANET, FAPEMA, IEMA;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 11.8.** Garantir a oferta de vagas na Educação Superior pública com a implantação de cursos nas diversas modalidades tais como: presencial, semipresencial e à distância, considerando as necessidades regionais e locais.

***META 12 – ACESSO E QUALIDADE ENSINO SUPERIOR***

Elevar a qualidade da educação básica pela ampliação da atuação de graduados, mestres e doutores nas instituições escolares para 80%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício na rede.

***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 12.1.** Oferecer linhas de financiamento de apoio a pesquisa que possam contribuir para a formação de graduados, mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa;

**Estratégia 12.2.** Estabelecer política de comunicação das ações internas e externas entre o município as IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores;

**Estratégia 12.3.** Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas do Estado do Maranhão, outros estados e o município com vistas a potencializar e democratizar o Ensino Superior, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado;

**Estratégia 12.4.** Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais de modo a favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de graduação, mestrado e doutorado;

**Estratégia 12.5.** Assegurar a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 12.6.** Criar parceria entre estado e o município de Matinha, para criação de auxílio financeiro e de moradia para a qualificação de estudantes de graduação, pós graduação, mestrado e doutorado.

***META 13 – ACESSO E QUALIDADE ENSINO SUPERIOR***

Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a qualificação de 100% (cem por cento) dos professores da rede municipal em 1ª ou 2ª graduação, com vista à melhoria da qualidade da educação e ao suprimento da demanda de profissionais em algumas áreas.

***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 13.1.** Implantar um programa de qualificação de docentes, em parceria com Instituições de Ensino Superior;

**Estratégia 13.2.** Subsídio para os professores da Rede Municipal que ingressem por conta própria em Instituição de Ensino Superior, Pública ou Privada, e que tenham que se deslocar para outros municípios. Salvo se não houver o curso pretendido nos polos estabelecidos no município;

***META 14 – ACESSO E QUALIDADE ENSINO SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO***

Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e União, o acesso a 80% dos educadores a cursos de pós-graduação *latu sensu*, garantir 02(duas) disponibilidades para os educadores aprovados para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 14.1.** Ampliar e consolidar portal eletrônico com qualificação para subsidiar a atuação dos professores da educação disponibilizando gratuitamente materiais didáticos, tecnológicos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

**Estratégia 14.2.** Fortalecer a formação de professores das escolas públicas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

municipais, por meio da implantação das ações do Plano Nacional do Livro e da Leitura e das instituições de programa nacional disponibilizando de recursos;

**Estratégia 14.3.** Estabelecer parcerias com as instituições públicas e privadas com programas específicos de acesso a bens culturais, incluindo obras literárias e materiais produzidos em libras, em braile, a serem disponibilizados para os professores da rede pública municipal, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura;

**Estratégia 14.4.** Criar um programa de auxílio financeiro para a qualificação de professores da rede municipal a nível de pós-graduação;

**Estratégia 14.5.** Estimular a iniciativa do professor, e na sua própria qualificação por meio da valorização no Plano de Cargos, Carreiras e Salários;

**Estratégia 14.6.** Garantir a oferta em regime de colaboração com estado e a união, a formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município de Matinha a inovação tecnológica e a melhoria na qualidade da educação básica.

***META 15 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO  
TODOS OS NÍVEIS***

Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica do Município de Matinha, assegurando seus direitos previstos legalmente, conforme PCCM.

***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 15.1.** Garantir a aplicação do reajuste anual que atenda a Lei do Piso Salarial nº 11.738/2008 apresentado pelo Ministério Da Educação Nacionalmente;

**Estratégia 15.2.** Reestruturar o Estatuto e o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Rede Municipal da Educação até o final do segundo ano de vigência deste PME;

**Estratégia 15.3.** Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, uma comissão com representação da SEMED (Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Administração para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

o acompanhamento e análise de titulação dos profissionais e demais trabalhadores da educação garantindo desta forma as progressões e promoções asseguradas no Plano de Carreira Cargos e Remunerações;

**Estratégia 15.4.** Ampliar gradativamente, conforme necessidade da rede, a partir de 2016, a jornada de trabalho dos professores (as) da rede pública municipal para 40 horas semanais, na mesma escola, de forma a garantir a melhoria da qualidade e do funcionamento das escolas, bem como possibilitar uma melhoria na qualidade de vida desses profissionais;

**Estratégia 15.5.** Ofertar vagas por meio de concurso público, para atender a necessidade em todas as áreas de conhecimento;

**Estratégia 15.6.** Garantir a aplicação de recursos financeiros para a valorização dos profissionais e demais trabalhadores da educação;

**Estratégia 15.7.** Instituir e garantir o atendimento especializado na área da saúde para os profissionais da educação, visando o bem estar físico, mental e social;

**Estratégia 15.8.** Assegurar, até o final do primeiro ano de vigência deste PME as condições e o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, garantindo a aplicação da lei do Piso nº 11.738/2008, destinado às atividades extraclases preferencialmente no próprio local de trabalho, garantindo que o professor prepare suas aulas, realize estudos e pesquisas, prepare e corrija provas e trabalhos, participe de programa de formação continuada e tenha acompanhamento técnico pedagógico sistemático da sua prática educativa;

**Estratégia 15.9.** Assegurar aos profissionais da Rede Pública da Educação Básica, capacitação, que possibilita o acesso a instrumentos tecnológicos como notebooks, Data show e demais equipamentos necessários aos funcionários da educação em efetivo exercício;

***META 16 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/PLANOS E CARREIRAS  
TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES***

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a reelaboração e execução do Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações para os(as) profissionais da educação básica e, para o plano



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

de Carreiras dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

### ***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 16.1.** Assegurar, suporte técnico especializado para que no prazo de dois anos de vigência deste PME, seja efetuada a reelaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da educação pública municipal;

**Estratégia 16.2.** Garantir, no plano de Carreiras dos profissionais da educação deste Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

**Estratégia 16.3.** Estruturar esta rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 85% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação e 75% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

**Estratégia 16.4.** Implantar e implementar, nesta Rede Pública de Educação Básica Municipal um acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

**Estratégia 16.5.** Realizar, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme legislação vigente, concursos públicos de admissão de profissionais do magistério e demais profissionais não docentes da Educação Básica Pública;

**Estratégia 16.6.** Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério;

**Estratégia 16.7.** Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

**Estratégia 16.8.** Criar uma comissão permanente de profissionais da educação para subsidiar esta rede de ensino na reelaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreiras;

**Estratégia 16.9.** Garantir aos profissionais do magistério desta rede de ensino o acesso gratuito aos equipamentos tecnológicos como notebooks, tablets e Datashow e/ou lousas digitais necessários aos profissionais em efetivo exercício;

**Estratégia 16.10.** Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho;

**Estratégia 16.11.** Implantar o plano de cargos e carreiras dos profissionais de educação não docentes.

***META 17 – GESTÃO DEMOCRÁTICA TODOS  
OS NÍVEIS E MODALIDADES***

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas matinhenses.

***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 17.1.** Instituir Lei, visando garantir eleição direta para o cargo gestor escolar, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, para um período de 2 anos, podendo ser reeleito por igual período consecutivo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

**Estratégia 17.2.** Garantir a criação de Conselhos Escolares em toda Rede de Ensino;

**Estratégia 17.3.** Estimular a participação de profissionais da educação, e comunidade escolar na formulação e reformulação dos Projetos Pedagógicos, planos de gestão escolar, regimento escolar, e na avaliação de docentes e gestores;

**Estratégia 17.4.** Assegurar a transparência e o controle social, da evolução progressiva dos investimentos públicos, próprios e em regime de colaboração, e sua utilização na educação pública municipal, especialmente em audiências públicas, em ampla divulgação nos portais eletrônicos, e na capacitação dos membros de conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social, com a colaboração do MEC, das secretarias de educação de estados e dos respectivos tribunais de contas dos entes federados;

**Estratégia 17.5.** Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

**Estratégia 17.6.** Desenvolver programas de formação para todos os profissionais da educação durante todo o processo com objetivo de promover atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho;

**Estratégia 17.7.** Implantar um Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, e acompanhamento da execução deste PME e dos demais planos de educação;

**Estratégia 17.8.** Estabelecer parceria com Governo Estadual e-Federal, com o objetivo de promover formações aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos Regionais e de outros e aos representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

***META 18 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO TODOS  
OS NÍVEIS E MODALIDADES***



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Garantir que os recursos financeiros públicos, definidos em lei para a educação sejam 100% aplicados de modo que assegure: manutenção, implantação das políticas de valorização dos profissionais, investimento em ações, programas e projetos que garantam o desenvolvimento de uma educação integral de qualidade em sua totalidade para os matinhenses.

### ***ESTRATÉGIAS***

**Estratégia 18.1.** Garantir a execução de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a educação municipal, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados;

**Estratégia 18.2.** Ampliar o orçamento da educação pública municipal, por intermédio da elevação gradativa do PIB do município e da adesão e implantação dos programas, ou projetos que assegurem a transferência de recursos voluntários por parte dos entes federados;

**Estratégia 18.3.** Executar este PME de forma articulada ao PNE, PEE, PPA, LDO e LOA do município, a Lei 11.494/2007 e o PAR;

**Estratégia 18.4.** Executar 100% dos recursos financeiros, próprios e aqueles obtidos por intermédio do regime de colaboração entre os entes federados, destinados a educação, sejam efetivamente aplicados em todas as etapas e modalidades da educação pública municipal, contemplando 100% das escolas, da zona urbana e zona do campo, assegurando os recursos necessários para a manutenção, a valorização dos profissionais da educação e o desenvolvimento da educação pública municipal integral de qualidade;

**Estratégia 18.5.** Implantar e ajustar continuamente, em parceria com os entes federados, o Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi e o Custo Aluno Qualidade – CAQ, considerando a ampliação dos investimentos públicos em educação, próprios e em regime de colaboração com os entes federados, e as metas estabelecidas neste PME;

**Estratégia 18.6.** Garantir apoio técnico e financeiro a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros às escolas, garantindo a participação da comunidade e do conselho escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, assegurando



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000  
CNPJ 06.158.729/0001-77  
Matinha/MA

a efetiva aplicação transparente dos recursos públicos destinados à educação pública municipal;

**Estratégia 18.7.** Assegurar que os recursos públicos destinados à construção, expansão, e melhoria das escolas públicas de ensino da educação infantil e ensino fundamental sejam aplicados integralmente para tais finalidades;

**Estratégia 18.8.** Garantir acesso da comunidade escolar ao espaço educativo, por meio de investimentos em infraestrutura local, estimulando a permanência e reduzindo a evasão escolar, através da colaboração dos entes federados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, **em 20 de dezembro de 2022.**

  
*Liniêlda Nunes Cunha*  
*Prefeita de Matinha*